

DECRETO Nº 1.493/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Aprova Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Água Santa – PMGIRS e dá outras providências.

ADEMIR FAVARETTO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao município prover sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que também cabe ao município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

CONSIDERANDO a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO – SRHU/MMA do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos aplicáveis.

CONSIDERANDO que todos os munícipes têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Água Santa – PMGIRS, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
24 de Janeiro de 2014.

ADEMIR FAVARETTO

Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___

MARCIA DAMETTO

Sec. da Administração Designada